



CAIXA POSTAL | CADASTRO | AJUDA

FÁBIO POMPEU PEQUENO JÚNIOR (Sair)

> Bem-vindo > Peticionamento Eletrônico > Peticionamento Eletrônico de 2º Grau - Tribunal de
Justiça > Peticionamento Intermediário de 2º Grau

MENU

Peticionamento Intermediário de 2º Grau



Atenção

- Prezado FÁBIO POMPEU PEQUENO JÚNIOR, todos documentos foram assinados e protocolados com sucesso. O processo foi protocolado com o número **TJCE.20.00067933-0** em **27/04/2020 17:25:44**.
- Não foi possível enviar o e-mail de confirmação. Se necessário, você pode consultar o serviço "Caixa Postal" para conferência.

Orientações

- Após a sua petição ser recebida e encaminhada pelo Tribunal, será possível acompanhar o andamento do processo através da **Consulta de Processos Online** existente no portal.

Peticionante

Nome : FÁBIO POMPEU PEQUENO JÚNIOR

Protocolo

Processo : 0478867-48.2010.8.06.0001
Protocolo : TJCE.20.00067933-0
Tipo da petição : Petições Intermediárias Diversas
Data/Hora : 27/04/2020 17:25:44

Partes

Documentos Protocolados

Petição* : 673681_PETICAO_INTERLOCUTORIA_01 - 1-2.pdf

Downloads

Documentos : [Realizar download dos documentos da petição](#)
Recibo : [Realizar download do recibo](#)

Desenvolvido pela Softplan em parceria com o Tribunal de Justiça do Ceará



EXMO. SR. DR. DESEMBARGADOR RELATOR RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS DA 4 CAMARA CIVEL DO CEARA

PROCESSO: 04788674820108060001

MARITIMA SEGUROS S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **RAIMUNDO ROGERIO DE MATOS**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar tratar se de matéria de ordem pública e para evitar uma execução injusta vez que há contradição no Acórdão do Agravo interno se faz necessário elucidar o vício apontado no embargos de declaração tendo em vista que apesar do voto do i. Relator mencionar a multa do art. 1.021 do CPC, não indica qual o percentual aplicado, isto porque não se justifica a imposição da referida multa.

Assim sendo a embargante requer esclarecimento em relação ao percentual da multa.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

FORTALEZA, 24 de abril de 2020.

JOÃO BARBOSA
OAB/CE 27954-A

FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR
14752 - OAB/CE

